



LEI Nº.....89/98


“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS MUNICIPAIS EM FACE DA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997.”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O policiamento ostensivo de trânsito exercido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, nas vias deste Município, compreende a fiscalização.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 24 de abril de 1.998.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS
Prefeito Municipal

Publicado por ativação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elsio Maggi
Secretário Administrativo
Designado